

**LEI Nº 7542**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À  
LEI Nº 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE  
2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas pelos incisos III  
e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz  
saber que a Câmara aprovou e sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 28 (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

X – *Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;*

(...)

XXXIV – *Gerência de Política para Mulheres;*

XXXV – *Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."*

**Art. 2º** A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente de Política de Gêneros".

**Art. 3º** O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de Gêneros".

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5489 de 29/12/2017

